
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 49, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Concede Licença a pedido do servidor (a) para tratar de interesses particulares, sem remuneração.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e
Considerando, seção VIII, Art. 75, da Lei Municipal 04 de 19 de março de 2013.
Considerando, Processo Administrativo 1898/2022, a partir do dia 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** Licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração o (a) Servidor (a) senhor (a) **EDJANE DOS ANJOS ULISSES** portador (a) do **RG 31002080 SOSP/AL** e **CPF 066.606.284-60**, **MATRÍCULA 2816** do cargo de **ENGENHEIRO AGRÔNOMO**. No período de 03 (três) anos, a partir de 02 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi/AL, 22 de junho de 2022.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:B7A9A034

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 23/06/2022. Edição 1822
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>